



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 880 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1292 de 06/07/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 817 de 05/07/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1009			CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA	
243	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00

Total da Crédito Especial 42.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.1010			AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA	
245	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00

Total da Anulação de Dotação 42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 06 de Julho de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador